



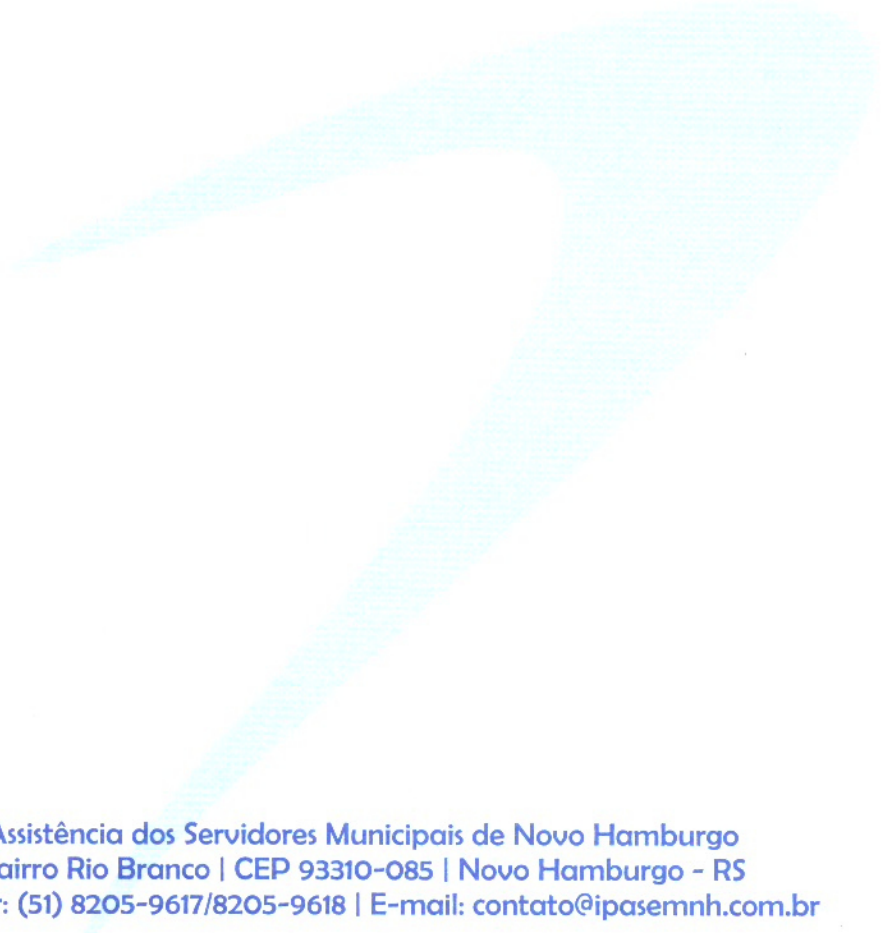
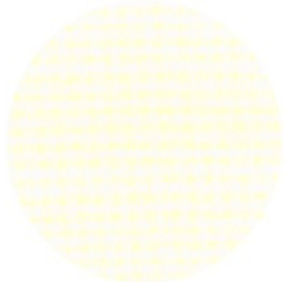
ATA 613/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, no auditório do IPASEM, às 8h30min, em 1ª chamada, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo, assim representados: Os conselheiros, Odenir Schuvartz na qualidade de Presidente do Conselho; Simone Goularte Pereira; Juliana Almeida; Fábio Lubke Becker; Sandro André Barbosa da Silva; Janice Rosane Campanhoni; Jonatas dos Reis Elias; Ângelo Cesar Kornalewski e João André da Silva. Demais presentes: Maria Cristina Schmitt, Diretora-Presidente do IPASEM; Lucas do Nascimento, Coordenador Jurídico do IPASEM; Nicolás Alves, Gestor Público do IPASEM. **01)** O Presidente do Conselho, Odenir Schuvartz, inicia a reunião dando as boas-vindas a todos, passando ao item 1 da pauta que trata da rentabilidade e Carteira de Investimentos de abril e maio/2022. O Gestor Público do IPASEM, Nicolás Alves, foi convocado a participar da reunião às 08h45 min, oportunidade em que explanou o assunto mediante apresentação de planilhas, as quais serão anexadas à presente ata. Registra-se a saída da reunião do Gestor Nicolás às 9h. Considerando que o Coordenador Jurídico não chegou a tempo no Instituto, a pauta será invertida, passando-se ao item 03. **03)** Passado ao item 3 da pauta que trata da apresentação do Relatório relativo ao Cálculo Atuarial a ser enviado anexo ao ofício da Diretoria ao Executivo Municipal. Após a leitura do referido relatório aos membros, foi aprovado por unanimidade e assinado por todos. **02)** Passado ao item 2 da pauta que trata das demandas jurídicas de 24/05 a 21/06/2022, o Coordenador Jurídico do IPASEM, Lucas do Nascimento, foi convocado a participar da reunião às 09h21min., oportunidade em que apresentou as demandas jurídicas do referido período: Uma ação de revisão de aposentadoria. Não houve liminar. Uma ação referente a segurado que deseja realizar ortoplastia no hospital Moinhos de Vento, fora da rede credenciada do Instituto. Liminar indeferida. Não Houve ações transitadas em julgado no período. O Coordenador Jurídico se retirou da reunião às 09h28 min. **04)** Passado ao item 4 da pauta que trata da Resposta ao ofício 098/2022, referente à Patronal da Assistência, a Diretora-Presidente do IPASEM foi convidada a participar da reunião às 09h30min. Oportunidade em que informou aos Conselheiros que obteve o retorno na data de ontem, 21/06 através do ofício nº 72/2022, de 21 de junho, referente à Patronal da Assistência, cuja cópia será anexada à presente Ata. Os conselheiros solicitam à Diretora-Presidente que reitere ao executivo a solicitação de apresentação de cronograma com a perspectiva de pagamento, bem como a convocação do Secretário Gilberto dos Reis para a próxima reunião ordinária, em 19/07 para apresentação do referido cronograma em complemento à resposta ao ofício 098/2022. Os Conselheiros propõe que além das providências já tomadas pela Diretora-Presidente, após o retorno quanto ao cronograma explanado pelo Secretário na reunião, será deliberado o encaminhamento quanto às demais providências previstas na Lei Nº 154/1992, bem como as sugeridas no parecer jurídico exarado em 18/10/2021 e anexo à Ata 600/2021, com encaminhamento de ofícios ao Controle Interno da Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público. **05)** Passado ao item 5 da pauta que trata da data da próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo, fica definido que será no dia 19/07/2022 às 08h30min. **LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA Nº 613/2022.** Acompanham a referida ata os seguintes anexos: pauta e convocação da presente reunião; planilhas apresentadas na presente reunião pelo Gestor Nicolás; Cópia do ofício nº 072/2022 encaminhado pela Prefeitura e o relatório do cálculo atuarial assinado pelos membros do conselho. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata às 10h47 min, que vai assinada por mim, Emerson Capaverde Carini, na qualidade de secretário, e pelos demais presentes, os quais parti-



ciparam da reunião até o fim.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Jair Ardi da Sil. Paulo Beda fantato
Fosqu
Chunida
Nicola
afu
Emerson Carini



Aos Membros do Conselho Deliberativo do IPASEM–NH
(Nomeação e posse através dos Decretos Municipais nº 9.513/2020, nº 9.580/2021 e nº 9.823/2021)

Pauta para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Data: 21/06/2022

Horário: às 8h30min

PAUTA:

- 1) Rentabilidade e Carteira de Investimentos de Abril e Maio/2022;
- 2) Demandas Jurídicas do período entre 24/05 até 20/06;
- 3) Apresentação do Relatório relativo ao Cálculo Atuarial a ser enviado anexo ao ofício da Diretoria;
- 4) Resposta ao ofício 098/2022, referente à Patronal da Assistência;
- 5) Próxima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo: 19/07/2022.

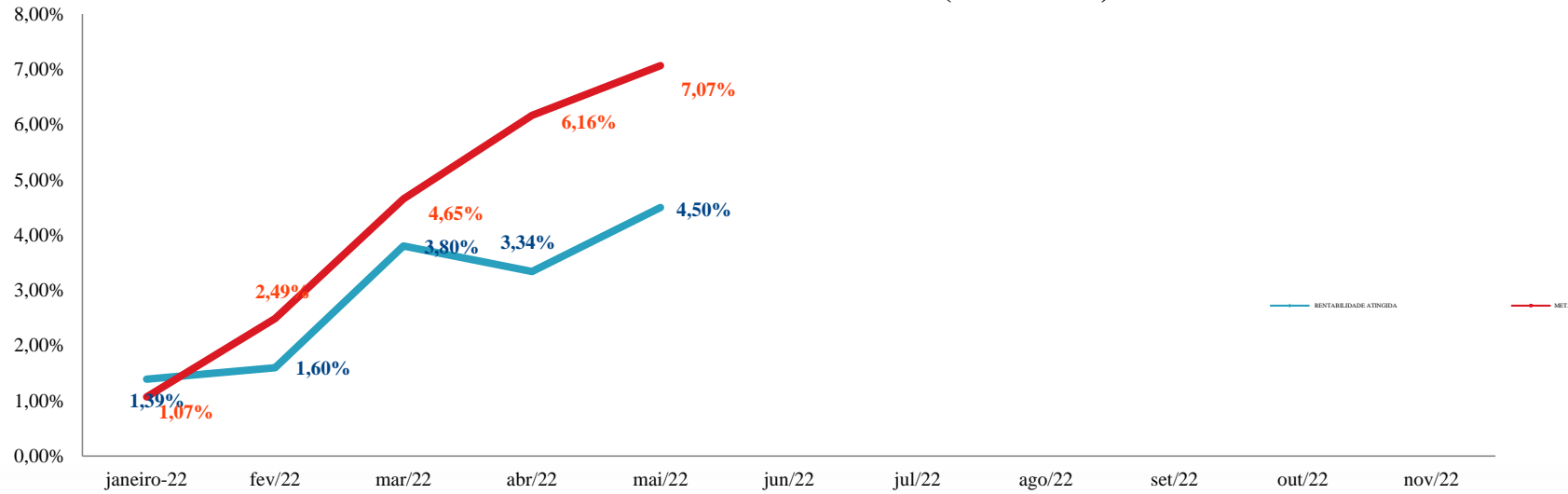
Saudações,

Odenir Schuvartz

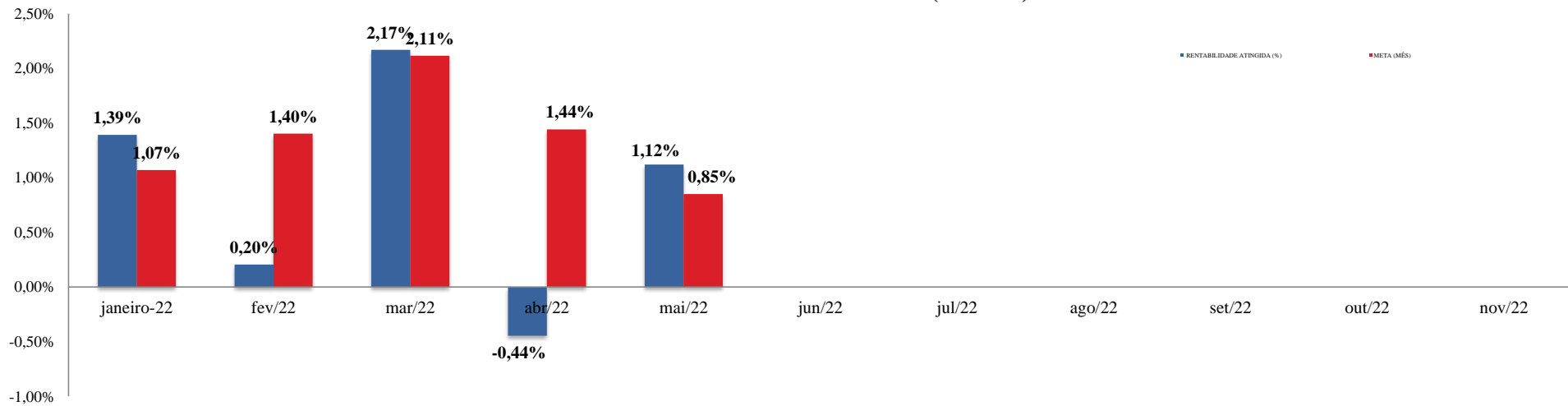
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM-NH

ASSISTÊNCIA

Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (acumulada)

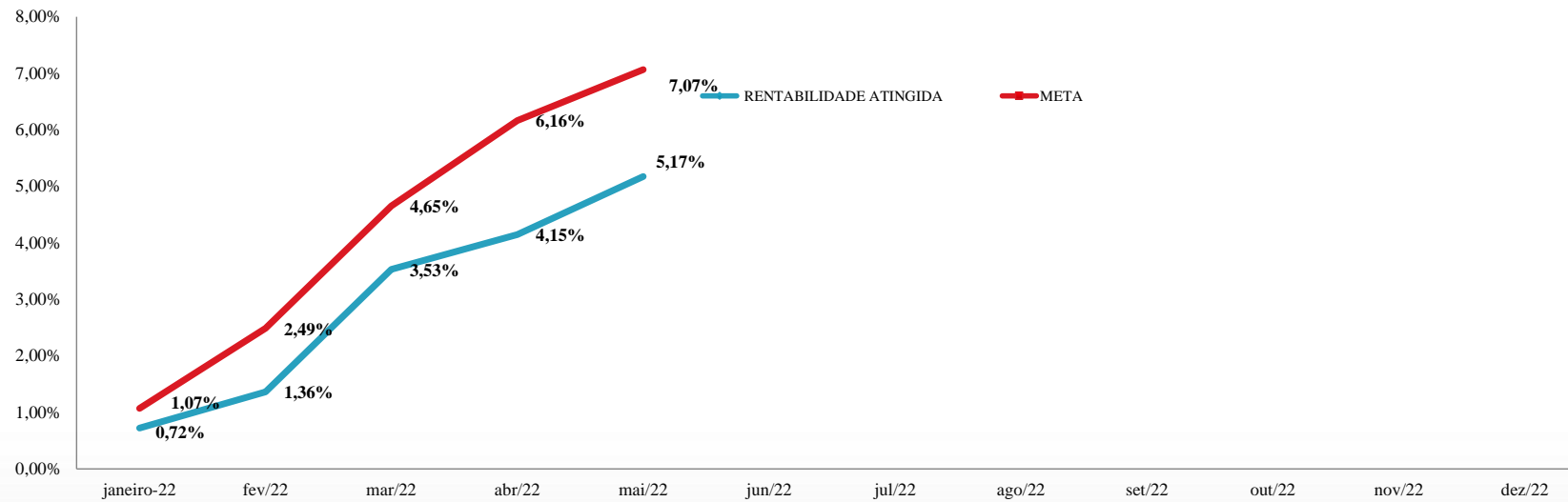


Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)

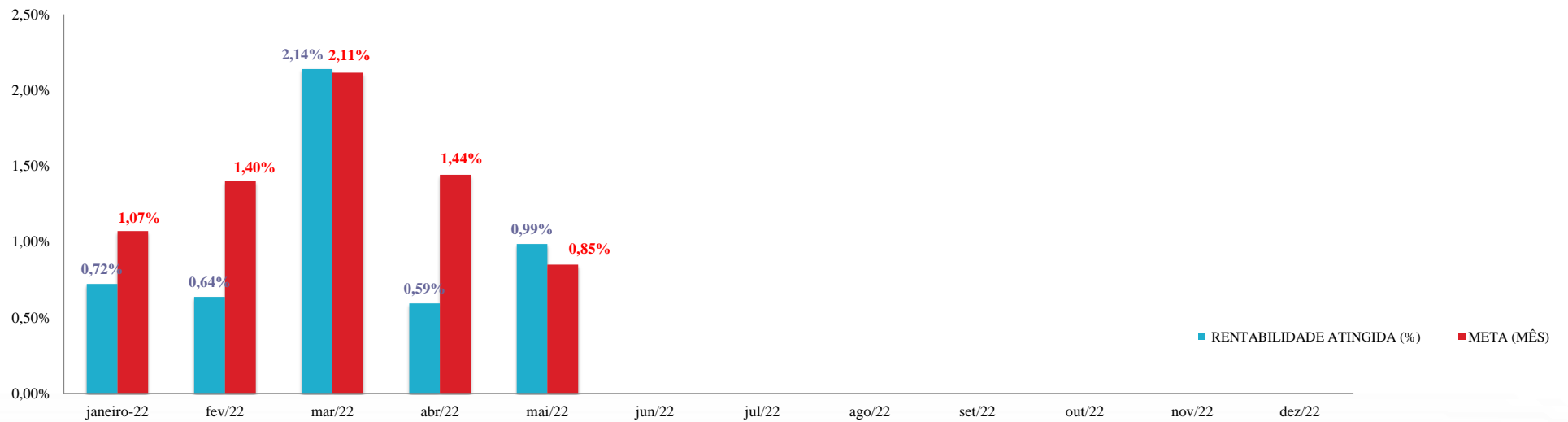


PREVIDÊNCIA

Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (acumulada 2022)



Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)



RESULTADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIDÊNCIA

	dezembro-21	janeiro-22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL ACUMULADO	
PATRIMÔNIO	R\$ 256.829.100,16	R\$ 283.948.940,31	R\$ 280.789.051,04	R\$ 283.317.996,42	R\$ 282.176.371,03	R\$ 280.855.391,00								TOTAL	%
RENDIMENTOS FINANCEIROS DO MÊS		R\$ 2.030.302,66	R\$ 1.777.808,84	R\$ 5.932.345,38	R\$ 1.664.774,61	R\$ 2.742.081,50								R\$ 14.147.912,99	
RENTABILIDADE DOS RENDIMENTOS (%)	1	0,72%	0,64%	2,14%	0,59%	0,99%								1,0517	5,17%
META ATUARIAL (MÊS)	1	1,07%	1,40%	2,11%	1,44%	0,85%								1,0707	7,07%

DADO	janeiro-22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
META (R\$)	R\$ 2.749.266,29	R\$ 3.967.717,77	R\$ 5.937.571,96	R\$ 4.085.267,36	R\$ 2.397.342,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.137.165,90
ACIMA DA META (R\$)	R\$ (718.363,64)	R\$ (2.189.908,94)	R\$ (5.226,57)	R\$ (2.420.492,75)	R\$ 344.738,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (4.989.252,91)

INDICADOR														ACUMULADO
	janeiro-22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
INPC	0,67	1	1,71	1,04	0,45								4,96%	
4,88%	0,398	0,398	0,398	0,398	0,398								2,00%	

	1,007	1,010	1,017	1,010	1,005	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,050
	1,004	1,004	1,004	1,004	1,004	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,020
IPCA	0,540	1,010											0,00%
6%	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676				0,00%
IPCA+6%	1,010293885	1,015016763	1,0048676	1,0048676	1,0048676	1,0048676							1,045577702
	1,03%	1,50%	0,49%	0,49%	0,49%	0,49%							4,558%



R\$ 95.055,82
R\$ 115.645,34

-0,178040205



Of. N° 72/2022-IPASEM


Novo Hamburgo, 21 junho de 2022

Assunto: Referente aos atrasos da patronal da Assistência

Com relação ao ofício 098/DP/2022, datado de 16 de maio de 2022, referente aos atrasos da patronal da Assistência, informamos que apesar de todas as dificuldades enfrentadas, estamos em dia com os pagamentos de todos os parcelamentos com o Instituto, bem como com as parcelas patronais da Previdência e estamos cientes que existem algumas pendências da parte patronal da Assistência que serão regularizados em breve.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


Gilberto Dos Reis
Secretário da Fazenda

PROTOCOLO
N.º: <u>2022.42.601324PA</u>
Protocolado em: <u>21/06/22</u>



PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Ata nº 612, de 14 de junho de 2022

Considerando (I) as deliberações tomadas pelo Conselho Deliberativo, por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, registradas na Ata nº 612 deste órgão colegiado, especificamente quanto ao item “4” da pauta; **(II)** a apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial da Previdência, exercício de 2022, com data focal de 31/12/2021, realizada pela empresa contratada pelo Ipasem-NH para realização da assessoria atuarial permanente, independente e externa desta autarquia, nos termos do art. 97, *caput*, da Lei Municipal nº 154/1992, qual seja, Athena Consultoria Atuarial LTDA, por meio da atuária responsável Michele Dall’Agnol, Miba nº 2991; **(III)** que o Relatório da Avaliação Atuarial em questão teve o “*objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de NOVO HAMBURGO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas científicas discriminadas ao longo do estudo escrito apresentado, originando-se daí os resultados encontrados “de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos”, com atendimento da Portaria MPS nº 464/2018; (IV) que “os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de NOVO HAMBURGO”, isto é, déficit atuarial, exigindo-se adequada implementação na legislação municipal de equacionamento desse déficit por alíquota especial (suplementar), por meio de ajustes nessa legislação; (V) que o resultado atuarial aponta déficit do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Hamburgo no montante de R\$ 2.078.362.752,61 (dois bilhões e setenta e oito milhões e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); (VI) que o déficit encontrado tem sua origem, “provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores”, quais sejam, (a) “aplicação de um Plano de Custeio inadequado quando da instituição do RPPS e por longo tempo de vigência”, (b) “atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei”, (c) “utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários”, (d) aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores”, (e) “rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial)”, (f) “ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária”, (g) “promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema”, (h) “aumento da expectativa de vida do brasileiro, ocasionando o prolongamento de pagamento dos benefícios por um período maior”, (i) “base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público”, (j) “falta de reposição e novas contratações de ser-*



vidores ativos fazendo com que a proporção entre ativos para inativos fique muito próxima de 1:1”;

(VII) que no Relatório da Avaliação Atuarial da Previdência destacam-se alguns fatores que “contribuíram para o resultado atuarial apresentado”, isto é, (a) “redução da taxa de juros para 4,88% a.a.”, (b) “alteração da tábua de mortalidade para a mais recente IBGE-2020”, (c) “redução da média salarial dos segurados ativos em 0,78%”, (d) “aumento quantitativo dos inativos em 6,51%”, (e) “aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 3,65%”, (f) “redução quantitativo nos inativos em 5,66%”, (g) “redução da estimativa da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder, conforme art. 10, inciso II, §1º da Instrução Normativa nº 9/2018”;

(IX) que o Relatório da Avaliação Atuarial da Previdência aponta que “o município de Novo Hamburgo possui custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.3 e se mostra incompatível com os compromissos do plano. Portanto, necessita alteração do custo normal total”;

(X) que de acordo com o Relatório da Avaliação Atuarial da Previdência, “o município deverá realizar a alteração da taxa de administração, pois o atual custeio não garante a cobertura integral das despesas administrativas”;

(XI) que o equilíbrio atuarial garantidor do pagamento de benefícios previdenciários a médio e longo prazos exige o enfrentamento direto da questão pelos gestores públicos municipais, para fins de equacionamento do déficit, **este Conselho Deliberativo recomenda a imediata adoção de medidas voltadas a sanar o expressivo déficit atuarial previdenciário verificado, por meio do acatamento das sugestões apresentadas no Relatório da Avaliação Atuarial da Previdência anexo e da apresentação de pacote legislativo voltado a equilibrar o ingresso de receitas com os custos do RPPS municipal**, com a implantação de Reforma da Previdência municipal.

Esta manifestação é subscrita pelos nove conselheiros do Conselho Deliberativo do Ipasem-NH, isto é, por unanimidade dos membros deste órgão colegiado, quais sejam: Odenir Schuvartz na qualidade de Presidente do Conselho; Simone Goularte Pereira; Juliana Almeida; Fábio Lubke Becker; Sandro André Barbosa da Silva; Janice Rosane Campanhoni; Jonatas dos Reis Elias; Ângelo Cesar Kornalewski e João André da Silva.